

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MENSAGEM DE LEI Nº .060//2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar acordo judicial no bojo da Ação de Indenização por Perdas Salariais n. 0001924-67.2023.8.16.0180, em tramite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Fé, PR.

O Município foi citado na data de 05/12/2023, tendo então ciência da propositura da ação acima citada, que trata da diferença salarial dos profissionais da educação, em razão de diferenças ocorridas em sua carreira, tendo valor de mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Cabe aqui ressaltar que desde o na de 2020 foram distribuídas diversas ações individuais versando sobre o mesmo tema, sendo o Município vencido em toda essas ações, tendo os profissionais razão em seu pleito.

Logo, o que se pretende com a presente Lei é proporcionar aos profissionais da educação que ingressaram com a ação coletiva, o direito ao recebimento das diferenças salariais de maneira um pouco mais célere e dentro das possibilidades orçamentaria do Município, sem o comprometimento do orçamento público.

Certo de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação do referido Projeto, solicito que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 15 de dezembro de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Número: 269 Data: 15/12/2023 Hora: 16:19:23
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei
Compl.: nº 060/2023 - Indenização por Perdas Salariais